ANO XXX - EDIÇÃO N° 12.242 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 25 DE NOVEMBRO DE 2026

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSE A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

CADERNO B+

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença de Operação (LO), para atividade de extração de cascalho, em área de 3,62 hectares, localizada na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, município de Nova Olímpia/MT.

TERZI – CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
Rua Antônio Hortolani, 157 – N, Centro, Tangará da Serra – MT,
Fone/Fax (65) 3326-2055

"LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS"
RIO VERMELHO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 05.279.218/0001-40**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Tangará da Serra - SEMMEA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Armazéns Gerais de Produtos Não Perigosos – Armazém de Grãos, localizado na Rodovia MT 339, Km 174, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.307-899. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

A **ATOS LOGISTICA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 20.939.918/0001-08**, localizada na Rua da Carpa, nº 189 SW, Lote 06, Quadra 19, Jardim Ype, CEP 78.366 - 012, Sapezal/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento econômico/Departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a Licença previa, instalação e a licença de Operação para a atividade de Lava Jato.

VALDIR DARCY STELLA E OUTRO, INSCRITO NO CPF Nº XXX.282.140-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Autorização de Desmatamento (AD), PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF), da propriedade denominada Fazenda Pedra Branca, sob o número de inscrição no SIMCAR MT267586/2025 localizada no município de São Félix do Araguaia/MT.

WALTER JORGE PAULO FILHO, INSCRITO NO CPF Nº 057. XXX.918-XX, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Autorização de Desmatamento (AD), PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF), da propriedade denominada Fazenda Água Preta, sob o número de inscrição no SIMCAR MT305770/2025 localizada no município de São Félix do Araguaia/MT.

Edital de convocação da Assembleia Geral do INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO "ASHBELL GREEN SIMONTON" com a sigla IPES, associação civil e educacional, CNPJ nº 24733990/0001-35, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1350-N, Jardim Tanaka, CEP 78302-050, Tangará da Serra-MT.

O Presidente da Assembleia Geral do INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO, ASHBELL GREEN SIMONTON, sigla IPES, associação civil e educacional, CNPJ nº 24733990/0001-35, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1350-N, Jardim Tanaka, CEP 78302-050, Tangará da Serra-MT, Presbítero Eliel Ferreira Porto, brasileiro, casado, extensionista rural, portador do RG n. 0225.695-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 207.810.831-68, residente à Rua Tapirapuã, nº 172-S, bairro Cidade Alta, Tangará da Serra - MT, CEP 78306-114, telefone (65)99961-5600, e-mail: elielportotga@gmail.com, em caráter de urgência, **CONVOCA os membros da AGI, para Assembleia Geral extraordinária, que se realizará no dia 7 de dezembro de 2026, às 19h, no Colégio IPES, para tratar assuntos relacionados à Escola IPES, conforme pauta:**

1. alteração do Estatuto do IPES.

Tangará da Serra-MT, 18 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEL FERREIRA PORTO
Data: 18/11/2026 15:34:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIEL FERREIRA PORTO
Presidente da AGI

A **OESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 63.533.284/0001-00**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) do município de Tangará da Serra/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", localizada no referido município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Biomas Soluções Ambientais.**

A **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a Subestação (SE) 138 kV Tangará da Serra, localizada no município de Tangará da Serra/MT. Atualmente, a subestação opera sob a Licença de Operação (LO) nº 321077/2020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
3ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

PJe

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

PROCESSO n. 1014819-68.2023.8.11.0055	Valor da causa: R$ 24.588,03
ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária]->BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)	
POLO ATIVO: Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA	
POLO PASSIVO: Nome: LUCIEUDO BELEM DE SOUZA - CNPJ: 29.571/0001-99 **Atualmente em local incerto ou não sabido**	

Finalidade: CITAÇÃO do polo passivo para querendo, nos prazos indicados, comprovar o **PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO** de conformidade com o despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital.

ADVERTÊNCIAS: 1. PAGAMENTO: Poderá o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar com citação, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente (parcelas vencidas e vincendas), de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído. **2.** Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da requerente. **3.** PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. **4.** A requerida poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entender direito. **5.** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial. **6.** A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. **7.** O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC).

DECISÃO:"...Ante o exposto, **defiro parcialmente** a medida liminar pleiteada. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem em mão da parte requerente, na pessoa de seu representante legal ou a quem ela indicar. Executada a liminar, cite-se a parte requerida para, em 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, acrescidos das despesas processuais e honorários advocatícios, estes desde já fixados em 10% (dez por cento) do valor da dívida (Dec.-lei, art. 3º, parágrafo 2º), hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. Outrossim, se lhe aprouver, poderá o devedor fiduciante apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução liminar (Dec.-lei, art. 3º, parágrafo 3º). Expeça-se o necessário. Anderson Gomes Junqueira Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, REGIANE GOMES DE SOUZA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 18 de setembro de 2026.

(*Assinado Digitalmente*)
REGIANE GOMES DE SOUZA - TÉCNICA JUDICIÁRIA

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Este documento foi gerado pelo usuário 211.***.***-82 em 17/11/2026 09:00:22
Número do documento: 26091816192637500000231610228
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091816192637500000231610228
Assinado eletronicamente por: REGIANE GOMES DE SOUZA - 18/09/2026 16:19:26